
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 65, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece a reversão do saldo da **taxa de administração** de exercícios anteriores para o pagamento dos benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); as alíneas “b” e “c” do inciso III do Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e a Ata nº 01/2025 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 04 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reversão de 80% (oitenta por cento) do valor de **R\$ 10.292.049,95** (dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) do **saldo da taxa de administração** de exercícios anteriores para o **pagamento dos benefícios previdenciários** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima
Presidente do Conselho Deliberativo PREVIJUNO

